

ACHILLE MBEMBE: A NOÇÃO DE NECROPOLÍTICA

ACHILLE MBEMBE: THE NOTION OF NECROPOLITICS

Valéria Lima Bontempo*

RESUMO

Este artigo enfoca a noção de necropolítica, a partir do ensaio *Necropolítica*: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte, de Achille Mbembe. Nele, o filósofo camaronês demonstra a influência decisiva dessa ideia na reconfiguração das relações entre resistência, sacrifício e terror. *Necropolítica* trata da subjugação da vida ao poder da morte. O poder político hoje cuida não só de medidas sobre como a vida deverá ser gerida, mas também se encarrega de fazer a gestão sobre como morrer e sobre quem deve morrer. Assim, o risco da morte torna-se presente o tempo todo. E essa é marca central da necropolítica. Enfatizaram-se neste artigo algumas das topografias sublinhadas por Achille Mbembe, tais como o sistema de *plantation* e colônia, as quais são marcadas por uma extrema crueldade. Nesse contexto, de apropriação da morte pelo poder político, o conceito de biopolítica mostra-se incapaz de explicar as tecnologias atuais de submissão da vida ao poder da morte. Por fim, verifica-se que a reflexão sobre a necropolítica traz o desafio de impedir que o Estado continue fazendo a gestão da morte.

PALAVRAS-CHAVE: Necropolítica. Biopoder. Soberania. Estado de exceção.

ABSTRACT

This article focuses on the notion of necropolitics, from the essay *Necropolitics*: biopower, sovereignty, State of exception, politics of death, by Achille Mbembe. In it, the Cameroonian philosopher demonstrates the decisive influence of this idea in the reconfiguration of the relations between resistance, sacrifice and terror. Necropolitics is the subjugation of life to the power of death. The political power today takes care not only of measures about how life should be managed, but also takes care of managing how to die and who should die. Thus, the risk of death is present all the time. And this is the central mark of necropolitics. Emphasized in this study some of the topographies underlined by Achille Mbembe, such as the plantation and colony system, which are marked by extreme cruelty. In this context, of the appropriation of death by political power, the concept of biopolitics is unable to explain the current technologies of submitting life to the power of death. Finally, it appears that reflection on necropolitics poses the challenge of preventing the State from continuing to manage death.

KEYWORDS: Necropolitic. Biopower. Sovereignty. State of exception

* Professora da PUC Minas. Mestre em filosofia/UFMG.valerialimabontempo@hotmail.com.

INTRODUÇÃO

O objetivo deste artigo é abordar a noção de necropolítica, de Achille Mbembe, a partir de seu ensaio *Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte*. O filósofo e cientista social camaronês é reconhecido como o pensador que cunhou o termo necropolítica. E ainda que palavras próximas a essa ideia tenham sido usadas anteriormente, não se pode negar que a relação entre política e morte, bem como a elaboração conceitual dessa noção, somente foi aprofundada com o referido autor. Nesse ensaio, Achille Mbembe mostra que a morte, enquanto um objeto de gestão, foi apropriada pelo poder político, o qual não se limita apenas em indicar medidas sobre como a vida deve ser gerida, mas também apontar como devemos morrer e quem deve morrer. E mais: em certos territórios, os indivíduos vivem a partir de níveis tão mínimos de sobrevivência que a distinção entre vida e morte é muito sutil. Assim, o risco da morte torna-se presente o tempo todo. E essa é marca central da necropolítica.

Entender a necropolítica na atualidade é extremamente relevante, uma vez que não se trata de um fenômeno isolado. Essa noção está interligada à própria reprodução do capitalismo, no mundo contemporâneo. O jurista e filósofo Silvio Almeida explicita que a necropolítica faz parte de um novo modelo para lidar com as consequências da crise do capitalismo, que tem a morte de pessoas negras como um de seus efeitos. Nessa perspectiva, o forte na ideia de necropolítica é o fato de ela carregar toda uma potencialidade de crítica, além de exercitá-la, a partir da periferia do capitalismo. O que vemos é uma sociedade em que o sistema está em crise e faz-se necessário atacar as suas causas. No caso da morte de pessoas negras, torna-se fundamental analisar as especificidades das diferentes realidades, e identificar as tecnologias do racismo, as quais têm toda uma história e precisam ser combatidas veementemente.

Nessa direção, o entendimento da noção de necropolítica pode possibilitar a oxigenação dos movimentos que fazem resistência ao capitalismo em sua versão neoliberal. No momento em que uma política da morte busca eliminar todos aqueles que são descartados e excluídos do sistema capitalista, sejam eles os moradores da periferia, negros, desempregados ou refugiados, as análises de Achille Mbembe mostram-se potentes para decifrar o lugar que o racismo estrutural ocupa nesses processos. Hoje o racismo apresenta-se de forma cada vez mais devastadora, visto que o genocídio da população negra é uma realidade inegável. Um aspecto agravante dessa situação é o fato de a necropolítica incluir

atores que não estão personalizados apenas no Estado. Atores esses que, juntamente com o Estado ou não, também se tornam responsáveis pela gestão da morte dos indivíduos. E esse é o caso das milícias, justamente por administrarem e produzirem essas condições mortíferas dos indivíduos na sociedade.

Achille Mbembe dialoga e se inspira em vários autores da tradição filosófica, dentre os quais vale ressaltar: o filósofo e ensaísta Frantz Fanon (1925-1961), o cientista político e filósofo Carl Schmitt (1888-1985), o sociólogo e filósofo Karl Marx (1818-1883), o filósofo Michel Foucault (1926-1984) e o filósofo Giorgio Agamben (1942/). De um modo geral, Achille Mbembe aborda a noção de necropolítica a partir de uma atualização da noção de biopoder de Foucault, enquanto um instrumento de controle que o Estado exerce sobre o corpo dos indivíduos. Entretanto, o filósofo explicita que a ideia de biopoder é insuficiente para compreendermos as formas contemporâneas de submissão da vida ao poder da morte. Assim, torna-se urgente elucidar os diversos mecanismos de poder no mundo moderno, os quais se expressam de forma muito dinâmica e fluida. Nesse contexto, torna-se premente esclarecer de onde vem esse controle, de modo que o empoderamento dos cidadãos pela defesa dos direitos humanos possa fazer um firme contraponto à centralização do poder. O mundo contemporâneo é plural, e a construção de uma sociedade cosmopolita e fundada na tolerância é urgente.

NECROPOLÍTICA, SOBERANIA E BIOPODER

Na obra *Necropolítica*, o filósofo desenvolve essa noção, tomando como pressuposto a ideia de que a soberania na atualidade consiste no poder e na capacidade de determinar quem pode viver e quem deve morrer. Matar ou deixar viver são os aspectos centrais de seu ensaio, que está subdividido em cinco tópicos: *Política, o trabalho da morte e o 'devir sujeito'*; *O biopoder e a relação de inimizade*; *Necropoder e ocupação colonial na modernidade tardia*; *Máquinas de guerra e heteronomia*; *De gesto e do metal*.

No primeiro tópico, Achille Mbembe (2018, p. 6) retoma a definição de biopoder de Michel Foucault enquanto aquele “[...] domínio da vida sobre o qual o poder estabeleceu o controle”. No entanto, esse conceito é atualizado, pois o controle exercido pela necropolítica não vai incidir somente sobre a vida, mas também sobre uma série de medidas que produzem a morte, indicando, inclusive, quem deve morrer. Assim sendo, dentre as perguntas que direcionam a obra, pode-se destacar: - quais são as condições em que o poder de deixar viver

e de matar é exercido? E mais: - quem põe essa “lei” em prática, e como essas pessoas condenadas à morte se opõem ao seu assassino? Será que a ideia de biopoder de Foucault consegue explicar formas de poder contemporâneas, em que o político, por meio da guerra, estabelece como meta principal o assassinato do inimigo? Se a guerra torna-se o mecanismo mais usado pela política, como a vida, a morte e o corpo humano estão inscritos no campo do poder? (MBEMBE, 2018, p. 7). Frente a essas questões, o filósofo relaciona a noção de biopoder com as ideias de soberania e Estado de exceção.

Em sua análise, Achille Mbembe esclarece que noções como biopolítica e soberania têm sua origem no projeto da modernidade, o qual utiliza o conceito de razão para a produção de normas gerais para os indivíduos, que devem ser considerados como livres e iguais. Nesse contexto, a política é definida como “[...] um projeto de autonomia e a realização de acordo em uma coletividade mediante comunicação e reconhecimento. É isso, dizem-nos, que a diferencia da guerra” (MBEMBE, 2018, p. 9). Como se observa, a partir da modernidade, a razão ocupa toda uma centralidade. Basta ver que a política será a efetiva expressão da razão na esfera pública. E o sujeito também terá sua verdade, a qual deverá ser alcançada através da razão.

A ideia de soberania entra em cena justamente porque ela está ancorada na crença de que o sujeito pode ter um controle de si e do seu significado. “Soberania é, portanto, definida como um duplo processo de ‘autoinstituição’ e ‘autolimitação’ [...] O exercício da soberania, por sua vez, consiste na capacidade da sociedade para a autocriação pelo recurso às instituições inspirado por significações específicas sociais e imaginárias.” (MBEMBE, 2018, p. 10). A partir dessa definição de soberania, o autor pontua que seu foco é apontar quando essa noção não cumpre sua função de buscar a autonomia, mas realiza “a instrumentalização generalizada da existência humana e a destruição material dos corpos humanos e populações” (p. 11). Assim sendo, a política, a soberania e o próprio sujeito se mostram na contramão da proposta filosófica da modernidade, já que a razão é substituída pela destruição, pela morte.

Na segunda seção da obra, intitulada como *Biopoder e a relação de inimizade*, o filósofo camaronês destaca que a soberania tem o direito de matar como a sua maior expressão, e desenvolve sua argumentação retomando o conceito de biopoder de Foucault, enquanto o controle que é exercido sobre a vida, e o relaciona com as ideias de Estado de exceção e Estado de sítio. Isso ocorre porque a legalização do direito de matar é forjada, tanto a partir do Estado de exceção, como de um Estado de sítio, uma vez que ambos atuam

mediante situações extraordinárias e de emergência. Na perspectiva de Foucault, o biopoder se mostra como um exercício do poder que determina quem deve morrer e quem deve viver, o que pressupõe uma separação dos indivíduos em grupos. Nesse caso, parece que o biopoder se define a partir de um campo biológico. Trata-se de incluir uma espécie de divisão da população em subgrupos conforme critérios biológicos; esse processo foi nomeado por Foucault de “racismo”.

Na racionalidade do biopoder, não só a questão de classe, mas também raça justificou a dominação e desumanidade de povos estrangeiros. Foucault, citado por Achille Mbembe (2018, p. 18), explicita que o “[...] racismo é acima de tudo uma tecnologia destinada a permitir o exercício do biopoder, ‘este velho direito soberano de matar.’ Na economia do biopoder, a função do racismo é regular a distribuição da morte e tornar possíveis as funções assassinas do Estado.” E mais, esse direito soberano de matar se manifesta nos Estados modernos, tendo como um dos seus exemplos o próprio Estado nazista.

Entretanto, do ponto de vista histórico, Achille Mbembe recorre a Enzo Traverso e argumenta que vários elementos materiais usados no nazismo para conduzir as pessoas à morte também estiveram presentes no imperialismo cultural. O que as câmaras de gás e os fornos mostram é o ápice dessas técnicas de desumanização e de industrialização da morte, articulando o que pode ser visto como expressão da racionalidade instrumental. Tanto é que uma das origens do uso do terror na modernidade decorre das práticas políticas do Antigo Regime. Sobre esse ponto, o próprio Foucault lembra, em sua obra *Vigiar e punir*, que as partes do corpo dos condenados eram exibidas nas ruas, e até mesmo as cabeças eram colocadas em uma estaca.

Nesse contexto, há uma clara união do terror com a razão, e o povo é cada vez mais distanciado de uma categoria política. Qualquer ação contrarrevolucionária é apontada como um crime do cidadão. “Assim, o terror se converte numa forma de marcar a aberração no corpo político, e a política é lida tanto como a força móvel da razão quanto como a tentativa errática de criar um espaço em que o ‘erro’ seria minimizado, a verdade, reforçada, e o inimigo, eliminado.” (MBEMBE, 2018, p. 23). No entanto, a partir dessa reflexão, o autor chega à conclusão de que o terror não decorre apenas de uma falta de limites no uso da razão, mas também resulta das diversas narrativas sobre a dominação e emancipação, as quais são ancoradas em noções sobre o que é a verdade e o erro, conforme prescreve o próprio Iluminismo.

O SISTEMA DE *PLANTATION* E O TERROR

Uma outra dimensão fundamental para focar o surgimento do terror na modernidade é a escravidão, enquanto uma das primeiras expressões do poder biopolítico. Sobre esse aspecto, destaca-se o sistema de *plantation*, que se apresenta como uma estrutura político-jurídica, de manifestação emblemática e paradoxal do Estado de exceção. Um primeiro aspecto paradoxal desse sistema, que é marcado por grande crueldade, refere-se ao fato de o senhor ser proprietário do escravo. Nessa condição, o escravo aparece como aquele que tem três tipos de perda, a saber: perda de um lar, perda dos direitos em relação ao seu corpo e perda do seu estatuto político. De acordo com Achille Mbembe, esse conjunto de perdas é sinônimo de uma morte social, visto que se trata de uma dominação absoluta. Na condição de escravo não é mais possível existir uma comunidade, uma vez que não há como exercer o poder de fala nem de pensamento.

Na escravidão não há reciprocidade “[...] fora das possibilidades de rebelião e suicídio, evasão e queixa silenciosa, e certamente não há qualquer unidade gramatical da fala suscetível de ligar-se à razão comunicativa” (MBEMBE, 2018, p. 28). O mundo de horrores do escravo é tamanho que ele é mantido vivo, mas em um ‘estado de injúria’ e dependerá sempre da disposição de seu capataz em ser mais ou menos violento. “A vida do escravo, em muitos aspectos, é uma forma de morte-em-vida.” (p. 29). Observa-se que a condição de escravo gera uma contradição entre a liberdade de propriedade e a liberdade da pessoa, já que um indivíduo tem o poder sobre a vida do outro. Há uma relação de desigualdade do poder sobre a vida, pois a vida do escravo é vista como uma coisa, que tem um proprietário. Por isso, Achille Mbembe afirma que a humanidade do escravo mostra-se como uma “sombra personificada”.

Um segundo aspecto paradoxal do sistema de *plantation*, enquanto expressão do Estado de exceção é que o escravo apresentará uma percepção distinta em relação a ele mesmo, ao trabalho e ao tempo. O ponto é que a raça torna-se mais uma vez determinante para um tipo de terror, que decorre da concatenação entre biopoder, estado de exceção e estado de sítio. Nesse momento, a seleção das raças, a proibição dos “[...] casamentos mistos, a esterilização forçada e até mesmo o extermínio dos povos vencidos foram testados pela primeira vez no mundo colonial” (MBEMBE, 2018, p. 32). É nas colônias e sob o regime de *apartheid* que aparecerá essa forma singular de terror, em que o escravo, mesmo sendo tratado como se não existisse, é visto como um instrumento de produção, sendo

[...] capaz de extrair de quase qualquer objeto, instrumento, linguagem ou gesto uma representação, e estilizá-la. Rompendo com sua condição de expatriado e com o puro mundo das coisas, do qual ele ou ela nada mais é do que um fragmento, o escravo é capaz de demonstrar as capacidades polimorfas das relações humanas por meio da música e do próprio corpo, que supostamente pertencia a um outro. (MBEMBE, 2018, p. 30).

A partir dessa discussão, o autor pergunta se as tecnologias de terror do nazismo têm sua origem na *plantation* ou na colônia ou, até mesmo, se o stalinismo e o nazismo expressam a ampliação de uma “[...] série de mecanismos que já existiam nas formações sociais e políticas da Europa ocidental (subjugação do corpo, regulamentações médicas, darwinismo social, eugenia, teorias médico-legais sobre hereditariedade, degeneração e raça)” (MBEMBE, 2018, p. 32). Para Mbembe, a grande questão é que permanece no pensamento e na prática da modernidade, e no ideário político da Europa, a ideia de que a colônia é o espaço em que a soberania, enquanto o exercício de um poder desconsidera a lei e inclui uma guerra sem fim, ainda que sob o argumento de buscar a paz.

Nessa perspectiva, a formação do terror nas colônias europeias necessitava de domesticar a guerra e criar uma determinada ordem jurídica. Foi preciso, então, assegurar uma igualdade jurídica entre todos os Estados, no que se refere ao direito de fazer a guerra. O direito de matar para alcançar a paz deve ser garantido, e em troca o Estado utilizará de métodos “civilizados” para matar. Outro princípio importante para assegurar a domesticação da guerra e estabelecer uma ordem jurídica na Europa é com relação à territorialização do Estado soberano. Uma guerra para ser legítima deverá ocorrer entre dois Estados civilizados, que atuam a partir de suas fronteiras. “A centralidade do Estado no cálculo da guerra deriva do fato de que o Estado é o modelo da unidade política, um princípio de organização racional, a personificação da ideia universal e um símbolo de moralidade.” (MBEMBE, 2018, p. 34). No entanto, no mesmo contexto, as colônias se mostram como as fronteiras, uma vez que nelas vivem “selvagens”. Nelas não há uma forma estatal organizada de maneira a possibilitar um mundo humano. Enfim, nessas circunstâncias,

[...] colônias são zonas em que guerra e desordem, figuras internas e externas da política, ficam lado a lado ou se alternam. Como tal, as colônias são o local por excelência em que os controles e as garantias de ordem judicial podem ser suspensos – a zona em que a violência do estado de exceção supostamente opera a serviço da ‘civilização’. (MBEMBE, 2018, p. 35).

Basta ver que as colônias são governadas fora da lei e na lógica do conquistador. Nelas, os “selvagens” não dispõem de uma dimensão especificamente humana. Exatamente por isso, Hannah Arendt, citada por Achille Mbembe (2018, p. 36) afirma que “quando os europeus os massacravam, de certa forma não tinham consciência de cometerem um crime”. Isso porque o direito soberano de matar nas colônias não era condenado. Outra questão digna de destaque é a contradição que envolve fazer a guerra na colônia sob o argumento de obter a paz, uma vez que nelas usavam meios que incluíam o puro massacre, além de recorrerem a uma hostilidade absoluta.

A NECROPOLÍTICA E A OCUPAÇÃO COLONIAL

No tópico *Necropoder e ocupação colonial na modernidade tardia*, Achille Mbembe (2018, p. 38) explicita inicialmente que, no passado, em estruturas imperiais, a violência na ocupação colonial mostrou ser “[...] a forma original do direito, e a exceção proporciona a estrutura da soberania”. Várias foram as tecnologias usadas nesse processo colonial e que implicaram um controle físico e geográfico no território conquistado, envolvendo a extração de recursos, linhas de barco a vapor, ferrovias coloniais, estabelecendo hierarquias, subvertendo os regimes de propriedade, classificando as pessoas em diversos segmentos, dentre outros aspectos. Um exemplo foi o que ocorreu na África do Sul e também em outros territórios, onde o espaço tornou-se a matéria-prima da soberania e da violência. Nesses locais, o colonizado, por sua vez, foi relegado a uma espécie de terceira zona, visto que soberania é ocupação, o que automaticamente impedirá o indivíduo de ocupar um lugar de alguém que tem um estatuto de sujeito.

De acordo com o filósofo Frantz Fanon (1968), na ocupação colonial opera um poder de morte. Nesse espaço do colonizado não há um interesse em relação a como se nasce nem como se morre. Atribui-se uma péssima reputação aos que moram nesse local, que é marcado pela fome e pela não satisfação de outras necessidades básicas. No entanto, a chamada ocupação colonial tardia distingue-se da primeira ocupação moderna, já que essa primeira recorrerá a uma combinação de outros elementos, tais como a disciplina, a biopolítica e a necropolítica. No caso da ocupação colonial contemporânea, na Palestina, tem-se o exemplo de uma forma bem sucedida da necropolítica.

Frantz Fanon (1968) aponta algumas características-chave no funcionamento do terror, que foi nomeado de necropoder. A primeira delas é a proibição ao acesso a determinadas

zonas e a expansão de assentamentos com a finalidade de evitar qualquer movimentação das pessoas, bem como efetivar a segregação nos moldes do Estado do *apartheid*. Nesses territórios de ocupação há uma vigilância interna e externa de seus espaços. A segunda característica do necropoder nas colônias diz respeito a sua própria infraestrutura, que é organizada de modo que as estradas, os túneis e as pontes permitam uma vigilância completa sobre quem transita nesses locais. A terceira característica dessa técnica de terror usada para a “inabilitação do inimigo é a da terra arrasada (*bulldozer*): demolir casas e cidades; desenraizar as oliveiras; crivar de tiros tanques de água; bombardear e obstruir comunicações eletrônicas; escavar estradas; destruir transformadores de energia elétrica [...]” (MBEMBE, 2018b, p. 47). Nesse processo, usa-se uma série de táticas da própria infraestrutura da colônia, as quais foram combinadas com diferentes tecnologias de alta precisão. O que se observa é que o terror, na era contemporânea, recorre a estratégias poderosas e superiores se comparadas com as armas utilizadas na ocupação colonial moderna, permitindo assim uma dominação absoluta em relação ao território ocupado.

A NECROPOLÍTICA E AS MÁQUINAS DE GUERRA

Na penúltima e quarta seção de seu ensaio, intitulada *Máquinas de guerra e heteronomia*, nosso autor afirma que as guerras contemporâneas não podem ser compreendidas por categorias como de “guerra justa ou injusta” ou mesmo por teorias relacionadas à “violência contratual.” Zygmunt Bauman esclarece que nas guerras atuais trata-se de “ataques-relâmpago”, e nessa época de globalização a meta não é adquirir, conquistar, “anexar” ou mesmo administrar um território; na atualidade, o foco das guerras é a submissão do inimigo, desconsiderando qualquer efeito que isso possa representar. Para Bauman, citado por Achille Mbembe (2018, p. 52), o que interessa nas guerras contemporâneas é a “[...] capacidade de descer do nada sem aviso prévio e desaparecer novamente sem aviso, sua capacidade de viajar facilmente e não se incomodar com pertences como os que limitam a mobilidade e o potencial de manobra dos povos sedentários”.

Na atualidade, o que se busca é a mobilidade global. O direito de matar não está mais reservado ao Estado e ao seu exército regular. No mundo contemporâneo, surge uma série de direitos que, através de medidas entrelaçadas e usando de instâncias jurídicas ao invés de uma autoridade suprema, buscam submeter a população. Na África, por exemplo, são as milícias urbanas, a segurança e os exércitos privados, dentre outros segmentos, que detêm o

monopólio para exercer o direito de praticar a violência ou de matar. Compõem esse segmento soldados-cidadãos, crianças-soldados, mercenários e corsários. E nesse processo quem vende ou quem compra a mão de obra militar praticamente não importa.

Os filósofos Deleuze e Guatarri (apud MBEMBE, 2018, p. 54) afirmam que surgem junto a esses exércitos as chamadas “máquinas de guerra”, as quais contam com “homens armados que se dividem ou se mesclam, dependendo da tarefa e das circunstâncias”; elas têm a capacidade de unir várias funções e têm as “[...] características de uma organização política e de uma empresa comercial. Opera mediante capturas e depredações e pode até mesmo cunhar seu próprio dinheiro”. As máquinas de guerra surgem na África, nas últimas décadas do século XX, com a extração e exportação de recursos naturais, possuindo ligações com redes transnacionais. Seu aparecimento está diretamente ligado “à erosão da capacidade do Estado pós-colonial de construir os fundamentos econômicos da ordem e autoridades políticas. Essa capacidade envolve o aumento de receita, o comando e regulamentação do acesso aos recursos naturais dentro de um território definido” (DELEUZE; GUATARRI apud MBEMBE, 2018, p. 55).

Com o desgaste das habilidades do Estado, a partir dos anos 80, ocorrerá uma desvalorização monetária decorrente da hiperinflação em vários países. A primeira consequência desse processo é a diminuição do número de indivíduos, que dispendo de recursos materiais, usam da dívida para submeter seus dependentes. Historicamente, “[...] capturar e fixar dependentes por meio de dívida tem sido sempre um aspecto central tanto da produção de pessoas como da constituição do vínculo político” (MBEMBE, 2018, p. 56). Nesse tipo de relação, eram as obrigações dos submetidos que determinavam o seu valor e a sua utilidade frente aos dominadores.

A segunda consequência da escassez geral de liquidez é que diante da incapacidade das instituições políticas, as máquinas de guerra mostraram-se muito eficientes para interferirem na formação das economias locais ou regionais. Com isso, a extração de recursos valiosos passa a ter toda uma relação com esses espaços, envolvendo a guerra e a morte. O ponto é que as máquinas de guerra incluem milícias ou movimentos rebeldes, muito organizados e “[...] taxam os territórios e as populações que os ocupam e se baseiam numa variedade de redes transnacionais e diásporas que os proveem com apoio material e financeiro” (MBEMBE, 2018, p. 58). Atuam também tanto na exploração dos recursos naturais como na fixação das populações, em um determinado território, mesmo que esses espaços estejam fora das fronteiras de um Estado.

Essa forma de governar foi chamada de ‘*gestão das multidões*’. Uma de suas funções é articular a atuação das máquinas de guerra na extração e no saque dos recursos naturais com o controle das pessoas em determinadas áreas. “Enquanto categoria política, as populações são então decompostas entre rebeldes, crianças-soldados, vítimas ou refugiados, civis incapacitados [...]; enquanto os ‘sobreviventes’, depois de um êxodo terrível, são confinados a campos e zonas de exceção.” (MBEMBE, 2018, p. 58). De acordo com Mbembe, as técnicas de controle estão se tornando cada vez mais trágicas, se comparadas com as táticas de policiamento e disciplina que marcaram o poder colonial e pós-colonial.

As tecnologias “de destruição tornaram-se mais táteis, mais anatômicas e sensoriais, dentro de um contexto no qual a escolha se dá entre a vida e a morte” (MBEMBE, 2018, p. 59). Com isso, as novas tecnologias de destruição cada vez mais substituem os aparatos disciplinares por massacres. A guerra agora se dá por grupos armados que usam o Estado para atuarem contra outros segmentos que controlam determinados territórios geográficos. Entretanto, os dois lados têm como objetivo agir contra as populações civis, desarmadas ou organizadas, abrangendo muitas vezes regiões inteiras pelo modelo feudal. Nos massacres, os corpos são limitados à pura condição de esqueletos.

NECROPOLÍTICA: A LÓGICA DO MÁRTIR E A LÓGICA DO SOBREVIVENTE

No último tópico de *Necropolítica*, intitulado *Do gesto e do mental*, Achille Mbembe cita novamente o caso da Palestina para mostrar a presença de duas lógicas: ‘a lógica do martírio’ e a ‘lógica da sobrevivência’, as quais não se mostram opostas. Nelas, o terror e a morte estão entrelaçados, visto que “o sobrevivente é aquele que, tendo percorrido o caminho da morte, sabendo o caminho dos extermínios e permanecendo entre os que caíram, ainda está vivo” (MBEMBE, 2018, p. 62). O sobrevivente é aquele que vence o inimigo, conseguindo matar seus inimigos, além de escapar com vida. Assim, o nível mais baixo de sobrevivência é matar, justamente porque o sobrevivente é inimigo de todos os outros. “É a morte do outro, sua presença física como um cadáver, que faz o sobrevivente se sentir único.”

Já na lógica do mártir, a morte e o terror também estão interligados, mas se expressam de uma forma diferente. Tomando como exemplo o ‘homem-bomba’, nota-se que o seu corpo é uma espécie de máscara para camuflar uma arma que será acionada. O homem-bomba não mostra nenhuma arma. Seu próprio corpo é a arma, a qual poderá ser detonada em qualquer lugar. “Na perspectiva do ‘mártir’, a vontade de morrer se funde com a vontade de levar o

inimigo consigo, ou seja, eliminar a possibilidade de vida para todos.” (MBEMBE, 2018, p. 64). Especificamente no caso do homem-bomba, a sua morte segue junto com a morte do outro. “Homicídio e suicídio são realizados no mesmo ato. E em larga medida, resistência e autodestruição são sinônimos, matar é, portanto, reduzir o outro e a si mesmo ao estatuto de pedaços de carne inertes, dispersos e reunidos com dificuldade antes do enterro.”

Nessa situação, exige-se uma aproximação muito grande com o corpo do inimigo, e a vontade de morrer se mistura com a vontade de eliminar a vida de todos os que estão em seu entorno. A diferença da lógica do mártir em relação à lógica do sobrevivente se dá quando esta última “[...] consiste em querer impor a morte aos demais, preservando a própria vida” (MBEMBE, 2018, p. 64). Canetti (1995), citado por Achille Mbembe (2018, p. 65), afirma que há na lógica da sobrevivência um aspecto de poder porque o sobrevivente está vivo e consegue com sua ação distanciar-se da morte. Já na lógica do mártir, “o corpo como tal não é apenas um objeto de proteção contra o perigo e a morte. O corpo em si não tem poder nem valor. O poder e o valor do corpo resultam de um processo de abstração com base no desejo de eternidade”. Nesse caso, o mártir busca um momento de supremacia que possa triunfar sobre sua própria mortalidade, já que ele se apega a um signo de futuro. Nesse desejo da própria eternidade, o corpo para o mártir é sitiado e passará por dois momentos. No primeiro, o corpo é tão somente uma coisa. Já no segundo momento, o suicídio leva esse “corpo sitiado se converter em uma peça de metal cuja função é, pelo sacrifício, trazer a vida eterna ao ser. O corpo se duplica e, na morte, literal e metaforicamente escapa do estado de sítio e ocupação” (p. 66).

Em sua reflexão sobre a lógica do mártir e a lógica do sobrevivente, Achille Mbembe aborda a relação entre o terror, a liberdade e o sacrifício, a partir da ideia de “ser para a morte”, enquanto uma exigência para a verdadeira liberdade. De acordo com Martin Heidegger (apud MBEMBE, 2018, p. 66), “se é livre para viver a própria vida somente quando se é livre para morrer a própria morte”. Isto significa que Heidegger dá um estatuto existencial ao “ser para a morte” e o considera como expressão da liberdade. Diferentemente, Bataille (apud MBEMBE, 2018, p. 66) afirma que a morte expressa o aspecto animal do ser humano, ou seja, o lado ‘natural’ do sujeito e sugere que ‘o sacrifício’ na realidade não revela nada. “Não é simplesmente a manifestação absoluta da negatividade.” Na análise de Bataille é necessário morrer para sua autorrevelação, mas isto deverá ser feito enquanto estou vivo e totalmente ciente da minha morte.

De acordo com Achille Mbembe, o homem-bomba aponta uma tentativa de apropriar-se de sua própria morte, ainda que o “autossacrificado” mostre uma total submissão à morte. Seu poder advém da crença de que o fim do corpo não destruirá a continuidade do ser, já que ele é pensado como algo que estaria fora de nós. Achille Mbembe afirma que, nessa situação, o autossacrifício elimina duas proibições: o suicídio e o assassinato. Outro aspecto do autossacrifício é que distintamente dos sacrifícios primitivos, não há um animal para substituir a vítima e, no caso da crucificação, o objetivo não é expiar uma culpa. Por isso, a morte do “homem-bomba” alcança uma dimensão de transgressão. Entretanto, Achille Mbembe (2018, p. 68) interroga se a morte, nesse caso, seria a manifestação de uma pura aniquilação ou de uma insignificância e até mesmo um excesso ou um escândalo. Sua pergunta se dá porque, a partir do paradigma hegeliano, aquele que morre fica incapacitado de reconhecer seu assassino, e essa é a condição do homem-bomba.

O que se observa é que a partir da ocupação colonial ou da escravidão, a morte e a liberdade estão sempre interligadas. E o terror é o que define tanto os Estados escravistas como os regimes coloniais, uma vez que neles há uma permanente condição de viver na dor, além de serem privados da liberdade. Toda a paisagem desses regimes é marcada por uma intensa humilhação, soldados patrulhando, estruturas fortificadas, bloqueios de estradas, interrogatórios, crianças cegadas por armas, dentre outras formas de violência.

Nesse cenário, a morte deixa de ser uma barreira para situações difíceis e se apresenta como uma saída, ou seja, como “uma libertação do terror e da escravidão” (MBEMBE, 2018, p. 70). Em *Atlântico negro*, P. Gilroy (apud MBEMBE, 2018, p. 70) explicita que os escravos suicidam quando se sentem encurralados, e nessas circunstâncias a morte mostra-se como um ato deliberado. Até porque a “morte é precisamente aquilo pelo que e sobre o que tenho poder. Mas também é esse espaço em que a liberdade e a negação operam”. Nota-se assim que, diante da servidão contínua, a morte passa a ser a “opção”.

CONSIDERAÇÃO FINAL

De um modo geral, Achille Mbembe, em seu ensaio *Necropolítica*: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte, afirma que a necropolítica diz respeito à subjugação da vida ao poder da morte e, enquanto tal, influencia de forma decisiva as relações entre resistência, sacrifício e poder. No desenvolvimento da noção de necropolítica, o autor camaronês mostra que a ideia de biopolítica é limitada para explicar as formas de submissão

da vida à morte, na atualidade. O poder político hoje cuida não só de medidas sobre como a vida deverá ser gerida, mas também se encarrega de fazer a gestão sobre como morrer e sobre quem deve morrer. Achille Mbembe sugere a noção de necropolítica e necropoder para compreendermos como as armas de fogo são usadas para destruir um maior número possível de pessoas e criar o que ele chamou de “mundos de morte”. O que há na realidade são grandes populações submetidas a “condições de vida que lhes conferem o estatuto de ‘mortos-vivos’” (MBEMBE, 2018, p. 71). E, de modo especial, o sistema de *plantation* e colônia são palcos por excelência de topografias marcadas por extrema crueldade. Também em seu ensaio, o autor sugere que o “necropoder embaralha as fronteiras entre resistência e suicídio, sacrifício e redenção, mártir e liberdade” (p. 71).

O entendimento dos meandros do funcionamento dessa forma de gerir o poder na contemporaneidade é fundamental para os movimentos sociais, para pesquisadores e estudantes. No Brasil, essa discussão da necropolítica está diretamente associada ao racismo, assim como à ideia de que existe o amigo e o inimigo, o bem e o mal, os quais se apresentam a partir da lógica do poder no neoliberalismo. O fato é que as populações na periferia brasileira são alvos de grande violência, gerando um verdadeiro genocídio à luz do dia. A guerra às drogas, a maneira como a segurança pública se desenvolve ou a morte dos negros, na periferia, são apenas alguns exemplos que ilustram essa política da morte, a qual busca eliminar todos aqueles que são descartados pelo sistema capitalista. O desafio hoje é impedir essa realidade da necropolítica, visto que o Estado não pode continuar determinando quem vai morrer e como vai morrer.

Por fim, vale ainda ressaltar que Achille Mbembe, ao abordar a noção de necropolítica, cumpre a função de mostrar a sua relação com o neoliberalismo. A oposição entre essas duas dimensões é apenas aparente, uma vez que a suposição neoliberal de valorização da potência, da criatividade, de empreendedorismo, de crença que todos podem alcançar o que desejam não se concretiza. O que se vê na atual fase do capitalismo é que nem todos são e nem serão absorvidos pelo mercado de trabalho. Com isso, essa população que fica fora do sistema será alvo da necropolítica, a qual irá gerir condições mortíferas ou de sobrevivência daqueles que estão desempregados, que se mostram improdutivos ou que vivem em situação de rua. E é por todos esses aspectos que a compreensão da noção de necropolítica é tão importante no mundo contemporâneo.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, G. **Estado de exceção**: [Homo Sacer II, I]. São Paulo: Boitempo, 2015.

FANON, F. **Os condenados da terra**. 42. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

MBEMBE, A. **Necropolítica**: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. Tradução Renata Santini. São Paulo: N-1 edições, 2018.